



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3579/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – TERMO DE APOSTILAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 288 (duzentos e oitenta e oito) folhas em único volume, procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, para aquisição de óleo diesel S10 para abastecimento de equipamentos de terraplenagem para recuperação de estradas da zona rural do município de Conceição do Araguaia/PA, conforme Convênio nº 005/2021 celebrado com a Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, termo de referência e projeto básico anexo ao edital.

Às fl. 281 foi apresentada justificativa do Departamento de Contabilidade desta municipalidade informando a apresentação equivocada da função programática para o presente processo, bem como, foi realizada e justificada a devida correção.

Encaminhados os autos ao Procurador Geral do Município, este recomendou a realização de termo de apostilamento, haja vista a possibilidade de a modificação trazer riscos à execução do contrato.

De tal sorte, procedeu-se à realização do Primeiro Termo de Apostilamento visando alterar a função programática/orçamentária prevista no instrumento inicial.

PARECER

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Termo de Apostilamento, considero sua regularidade conforme a legislação vigente.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de novembro de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021